

LEI Nº 89 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990.

**Denomina logradouro
publico no centro da cidade.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Manoel Damas”o logradouro que se inicia na confluência da Rua Antônio Coelho Guerra com a praça João Werneck e se estende até o início da Rua Meireles Guerra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 5 de dezembro de 1990.

BIANOR MARTINS ESTEVES.
Prefeito

OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete

MAURO CÉZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico

RONALDO MARTINS OLIVEIRA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte.